



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2025

PROCESSO Nº 23110.000991/2025-45

Processo nº 23110.000991/2025-45

SELEÇÃO DE AUXILIARES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS I - PRE/UFPEL

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de BOLSISTAS, alunos de graduação, que atuarão como AUXILIARES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS I junto ao Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL) e do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED).

Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados por lei, bem como candidatos contemplados em outras Bolsas Institucionais ou de Órgãos de Fomento nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: nuped@ufpel.edu.br

2. DAS VAGAS

O processo seletivo destina-se para preenchimento 6 (seis) vagas para AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO I, de acordo com o QUADRO I:

QUADRO I – Funções e vagas

QUADRO I	
Funções	Vagas
Produção audiovisual	06

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II - Data das publicações

QUADRO II - CRONOGRAMA	
Inscrições	De 27 a 31 de janeiro de 2025, até às 12h.
Homologação das inscrições	Dia 03 de fevereiro de 2025, até às 18h.
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Dia 05 de fevereiro 2025, até às 9h.
Resposta aos recursos	Dia 06 de fevereiro 2025, até às 18h.
Análise de currículo	De 06 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2025, até 18h.
Resultado Parcial	Dia 08 de fevereiro de 2025, até 22h.
Prazo de recurso do resultado parcial	Dia 10 de fevereiro de 2025, até 12h.
Resposta aos recursos	Dia 12 de fevereiro de 2025, até 18h.
Homologação do resultado final	Dia 13 de fevereiro de 2025, até 20h.

Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas para AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO I:

- Ser aluno de graduação da UFPel e estar regularmente matriculado.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função. Sendo 50% dessas horas a cumprir presencialmente no NUPED.

- Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, diferentes ferramentas virtuais e demais recursos de informática e na função específica definida no anexo I, que precisará constar no currículo.

As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2025, através do preenchimento do formulário de inscrição on-line, disponível em <https://l.ufpel.edu.br/bolsistasgradNUPED>. Importante: neste formulário, além das informações solicitadas, o/a candidato/a deverá inserir as cópias dos documentos abaixo listados:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar e a Integralização Curricular;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Cópia dos certificados/comprovantes dos cursos e experiências na área de EaD
- Breve Memorial (UMA LAUDA), descrevendo a experiência do candidato no uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar, diferentes ferramentas virtuais e demais recursos de informática.

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente o item anterior.

Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro II para o e- mail nuped@ufpel.edu.br

4. DA ATUAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

Local de atuação: Os bolsistas devem atuar, presencialmente, na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Campus ANGLO, salas:102, 310, 311 e 319.

A carga horária semanal do AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO I é de 20 horas semanais, cujo cumprimento da efetividade será acordado com a coordenação do NUPED.

A remuneração correspondente fixada será de R\$ 700,00 (setecentos reais)

mensais.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por dois 2 (dois) professores efetivos da UFPel, atuantes na modalidade a distância e/ou presencial e pela coordenação do NUPED.

A Seleção consistirá em:

- Uma Análise Curricular, de peso 6, a ser calculada de acordo com a média presente no Histórico Escolar, no caso dos AUXILIARES TÉCNICO PEDAGÓGICOS I;
- Análise do Memorial (peso 4).

Assim, as Classificações gerais serão obtidas de acordo com a aplicação da seguinte fórmulas: **$((\text{Análise de Currículo} \times 6) + (\text{Memorial} \times 4))/10$** .

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Para o caso de Auxiliares Técnico-Pedagógicos I:

- No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que apresentar melhor desempenho Acadêmico;
- Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
- Se ainda assim persistir o empate prevalecerá o candidato que recebe auxílio estudantil pela PRAE;
- Na sequência, será selecionado o candidato com maior idade.
- A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, conforme datas do QUADRO I.

7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO I (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UFPEL.

O processo seletivo simplificado será válido por 6 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, ou em eventual abandono ou desligamento de bolsistas, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao curso e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – Especificação das funções para AUXILIAR TÉCNICO- PEDAGÓGICO I.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN, Chefe, Seção de Apoio a Tecnologias Educacionais**, em 15/01/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2921953** e o código CRC **50BD65AD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES PARA AUXILIAR TÉCNICO-PEDAGÓGICO I

GRADUAÇÃO			
ITEM	QTDE	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
	6	Produção audiovisual	Captação, edição e produção audiovisual, em especial para a produção de videoaulas e artes para divulgações. Produção e edição de vídeos com tecnologia H5P. Desejável experiência e/ou conhecimento na operação de câmeras, iluminação e áudio em estúdio e experiência em produção de recursos educacionais.

Referência: Processo nº 23110.000991/2025-45

SEI nº 2921953